

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 – Estiva, CEP 37500-900 Itajubá – Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Sr. **JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA**, administrador, portador do RNE nº M-120.731 e do CPF nº 324.363.356-72, e a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS POBRES - LAR DA PROVIDÊNCIA**, localizada na Rua Abel dos Santos, nº 162, bairro Avenida, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 17.860.180/0001-84, neste ato representado pelo Sra. **CLÉA DOTTA PEREIRA**, portador do RG M-6.270.883 – SSP/MG e do CPF n.º 449.978.686-04, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Considerando que o programa do **Serviço de Acolhimento Institucional (ILPI)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
6. Considerando a necessidade de adequação orçamentária, devido à dificuldade financeira proveniente da pandemia do Covid-19.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Fica alterada a cláusula quinta do 2º Termo de Aditamento do presente Termo de Colaboração, passando a vigorar o seguinte cronograma de desembolso financeiro:

Mês	Ano	Valor
Julho	2019	R\$ 13.500,00
Agosto	2019	R\$ 13.500,00



Setembro	2019	R\$ 13.500,00
Outubro	2019	R\$ 13.500,00
Novembro	2019	R\$ 13.500,00
Dezembro	2019	R\$ 13.500,00
Janeiro	2020	R\$ 13.500,00
Fevereiro	2020	R\$ 13.500,00
Junho	2020	R\$ 54.000,00

Cláusula Segunda – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas que também o assinam.

Itajubá, em 01 de junho de 2020.



João Manuel Viegas Palma
Secretário Municipal
de Desenvolvimento Social



CLÉA DOTTA PEREIRA
Representante da OSC

TESTEMUNHAS: